



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9658

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 16/05/2017

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 31/2017. (RETIRADO). Trata da inserção do “Dia Municipal do Multiplicador” no calendário oficial de Montes Claros, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Controle Interno – Caixa: 27.9

Posição: 10

Número de folhas: 06

Especie: P.L.
Categoria: Retirados
Cx: 27.9
Ordem: 10
nº folhas: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

31
PROJETO DE LEI Nº 36/2017

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Trata da Inserção do Dia Do Multiplicador no Calendário
Oficial do Município de Montes Claros.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 16/05/2017

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM

4 - 30.05.2017

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº ³¹ 2017

**"QUE TRATA DA INSERÇÃO DO DIA
DO MULTIPLICADOR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS"**

O povo do município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o prefeito municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 14 de junho de cada ano, como o Dia Municipal do Multiplicador.

Art. 2º. O dia Municipal do Multiplicador passará a constar no calendário oficial do município.

Art. 3º. Para fins de promoção da política de incentivo a multiplicação de doadores, poderão ser realizadas palestras, seminários, debates e manifestações sobre o tema com a participação do poder público na medida de sua disponibilidade e interesse e da sociedade civil organizada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal 12 de maio de 2017

DOMINGOS EDMILSON MAGALHÃES
VEREADOR SEGUNDO SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
12 / 05 / 2017	
HORAS: 16h10	
ASS: WSRlealcleira	

3

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE LEGISLACAO
E JUSTICA
EM 16 DE maio DE 20 17
[Signature]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Hemocentro Regional de Montes Claros faz a cobertura transfusional de 100% do Norte de Minas, totalizando o atendimento a 38 unidades hospitalares da região, em 26 municípios. A maior demanda é de Montes Claros, consumindo praticamente 80% de bolsas coletadas.

Há também o Ambulatório de Hematologia e Hemoterapia do Hemocentro Regional de Montes Claros, que atende todos os portadores de hemoglobinopatias (anemias congênitas) e coagulopatias (doenças de coagulação), como os portadores de anemia falciforme e os hemofílicos, totalizando atualmente cerca 4.000 pacientes cadastrados.

O Hemocentro Regional de Montes Claros tem como finalidade básica coletar, processar, examinar e distribuir sangue e hemocomponentes, de qualidade em quantidade suficiente, para todo o Norte de Minas e para os pacientes a nível ambulatorial. Para atender de forma satisfatória a demanda transfusional da região, o hemocentro precisa coletar mensalmente cerca de 1.500 bolsas de sangue.

Atualmente, a unidade coleta em média 1.300 bolsas mensais, necessitando de parcerias com a comunidade para reforçar permanentemente o estoque regional.

Uma das estratégias possíveis para aumentar o número de bolsas coletadas é o incentivo à doação de sangue, mediante projetos sociais que mostrem para a comunidade a importância deste ato de cidadania, com institucional um DIA MUNICIPAL MULTIPLICADORES de doação de vida fomentado pela iniciativa pública e atividades sincronizadas com os dias festivos: 14 de junho (DIA MUNDIAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE) e 25 de novembro (DIA NACIONAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE), nas escolas, praças, logradouros públicos, lideranças religiosas e nas empresas parceiras.

De acordo com o Ministério da Saúde, 1,8% da população brasileira doam sangue e, desses, mais de 50% são espontâneos. Ainda assim, é preocupação sensibilizar e fidelizar novos doadores porque segundo a Organização das Nações Unidas, o ideal seria pelo menos 3% da população na faixa etária da doação (16 a 69 anos) doando regularmente sangue; ou seja, uma doação de sangue a cada 12 meses.

A missão do Hemocentro Regional de Montes Claros é a mesma da Fundação Hemominas:

Missão

Atuar nas áreas de hematologia, hemoterapia, células e tecidos com excelência e responsabilidade socioambiental, produzindo conhecimento e inovação.

Visão

Consolidar-se como organização de excelência mundial em serviços de saúde.

Valores

Comprometimento com a melhoria contínua;

Conduta orientada pela ética;

Responsabilidade socioambiental;

Respeito e valorização do ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2017 QUE “Trata da inserção do Dia do Multiplicador no calendário oficial do município de Montes Claros.” de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

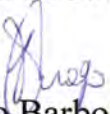
Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de maio de 2017.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605